



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

DECRETO Nº 07/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG no dia 20 de abril de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Tiradentes**, comemorado no dia 21 de abril, nos termos da legislação federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal no período que antecede o referido feriado;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a busca pela racionalização dos serviços públicos, de modo a evitar custos operacionais desnecessários e otimizar os recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prática reiterada da Administração Pública em instituir ponto facultativo em datas que antecedem feriados nacionais, sem prejuízo da continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias para a divulgação deste decreto aos servidores e ao público em geral, bem como assegurar a manutenção dos serviços essenciais, se houver.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 16 de abril de 2026.

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra